

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.563, de 15 de fevereiro 2022

AUTORIZA SUBVENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO BARÃO DE ALFENAS

O Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada assinatura de Convênio com a FUNDAÇÃO BARÃO DE ALFENAS, com sede na Praça Monsenhor João Cândio, nº 192, Centro, na cidade de Cruzília, inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.422/0001-02, para repasse de recursos financeiros por meio de Convênio, no valor total de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais), destinados ao custeio de energia elétrica, telefone, internet, materiais de escritório e produtos de limpeza.

Art. 2º. As despesas da referida lei correrão por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília-MG, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília

RENATA MACIEL DA SILVA

Secretária Executiva do Gabinete